



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº100/2023

AUTORIA - Antonio Marques da Silva

ASSUNTO- Institui no Calendário oficial do Município de Apucarana o “DIA DO NASCITURO”, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** analisou o Projeto de Lei nº100/2023 que institui no Calendário oficial do Município de Apucarana o “DIA DO NASCITURO”.

O presente Projeto de lei, colocado para análise e posicionamento do processo legislativo municipal, tem como intenção primordial, oportunizar à sociedade um dia para reflexão e conscientização sobre a realização do aborto e instituir no calendário oficial do Município de Apucarana, o DIA DO NASCITURO a ser celebrado anualmente em 08 de Outubro.

A instituição do Dia do Nascituro deverá ser a manifestação explícita da conscientização Contra o Aborto com os seguintes objetivos: O de Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de outubro de 2023.

Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

